
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 163/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Ofício nº 0073/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LUIZA CANDIDO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400781, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 13 de fevereiro de 2012, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO** de acordo com o disposto no Artigo nº 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **06/04/2026 a 05/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D61455A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>